



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n. 29/2024
Dispensa de Licitação n. 19/2024

CONTRATADA: AGROSURDI LTDA

CNPJ nº 15.099.797/0001-01

OBJETO: COMPRA DE TUBERCULINA BOVINA E AVIÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos medicamentos veterinários é necessária para atender as demandas da secretária de agricultura do município que necessita encaminhar as análises realizadas nas propriedades rurais dos munícipes.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação a seguir discriminada:

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Disp. 17 – 3.3.90 recurso 1.709.0000.0250- recursos hidricos

Do mesmo modo, o requisito estampado no inciso III do artigo 75 da Lei de Licitações resta cumprido, uma vez que ocorreu processo licitatório, Processo n. 13/2024 finalizado em 30 de janeiro de 2024, sem que houvesse tido interessados em apresentar propostas. Além disso, mantiveram-se todas as condições previstas naquele edital.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

O preço previsto para este dispêndio foi definido com base em cotações de mercado e histórico de consumo da Administração em compras passadas do mesmo objeto.

Assim, levando em consideração as informações apresentadas será formalizado contrato com a empresa que apresentou o menor preço dentre as cotações de mercado.

Celso Ramos, 22 de fevereiro de 2024.

ALVADIR ROBERTO SCHONS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n. 29/2024
Dispensa de Licitação n. 19/2024

CONTRATADA: AGROSURDI LTDA

CNPJ nº 15.099.797/0001-01

OBJETO: COMPRA DE TUBERCULINA BOVINA E AVIÁRIA

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PREVISÃO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21.

Celso Ramos, 22 de fevereiro de 2024.

ALVADIR ROBERTO SCHONS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PARECER JURÍDICO

Processo de Licitação n. 29/2024
Dispensa de Licitação n. 19/2024

PROCESSO LICITATÓRIO – Dispensa de Licitação

Parecer 022/24 – (Em atendimento ao Artigo 53§ 1º, da Lei 14.133/2021 e artigo 48, § 1º do Decreto Municipal n. 3.119 de 31 de março de 2023).

Ementa: Regularidade de Dispensa de Licitação (artigo 75, III da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021).

Interessados: Comissão de Licitação do Município de Celso Ramos, Autoridade, Interessados.

Objeto: COMPRA DE TUBERCULINA BOVINA E AVIÁRIA.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para a Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação do presente processo de dispensa de licitação, atendendo a disposição do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, § 1º do Decreto Municipal n. 3.119 de 31 de março de 2023.

É o relatório, passa-se à análise e conclusão.

I. DA OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

A Lei Federal 14.133/2021 instituiu os novos procedimentos para Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece em seu artigo 53, *caput*, que “Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação”.

Estabelece ainda que o parecer jurídico resultante desse controle, deverá apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade e redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível de forma clara e objetiva (artigo 53, § 1º, I e II).

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Por sua vez o Decreto Municipal 3.119/2023, em seu artigo 48, § 1º traz que *“O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador”*.

No mesmo norte, o artigo 72 da Lei das Licitações, em seu inciso III prevê, para os casos de processo de compra direta, a necessidade de juntar Parecer Jurídico à instrução.

Cumprido o ordenamento legal, faz-se necessário o presente Parecer Jurídico objetivando preservar a formalidade que o ato necessita.

II. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente processo objetiva a compra direta por dispensa de licitação, reconhecida pela Legislação específica nos moldes do artigo 75, III da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

[...].

Vislumbra-se que a compra em análise já fora objeto de outro certame, o Processo de Dispensa n. 13/2024 que restou esvaziado por falta de apresentação de propostas interessadas na venda.

III. DO CASO EM APREÇO

O objeto do presente processo de dispensa de licitação COMPRA DE TUBERCULINA BOVINA E AVIÁRIA, apresenta uma previsão de dispêndio de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Compõe Termo de Referência contendo as especificações, necessidades e justificativas para a compra, bem como todos os critérios necessários

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

para a participação dos interessados e suas habilitações. Sendo que foram mantidas todas as condições do processo pregresso que restou esvaziado.

Apresenta três cotações de preços realizadas no mercado local, conferindo hígidez e competição mínima ao processo em atendimento ao artigo 23 da Lei das Licitações, em seu inciso IV.

IV – DA CONCLUSÃO

Analisados todos os critérios e requisitos da Dispensa de Licitação prevista na Legislação específica, bem como sua previsibilidade na Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, não se vislumbra eventual ilegalidade nesta Dispensa de Licitação, sendo que todo o procedimento adotado pela Comissão de Licitações se apresenta condizente com o que prevê a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 3.119/2023.

Pelo exposto, verificada a formalidade, a adequação e a legalidade que o feito requer, após encerramento da instrução, deverá a autoridade competente promover a divulgação do edital de licitação, nos moldes dos artigos 53, § 3º e 54 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nestes termos, é o parecer S. M. J.

Celso Ramos, 23 de fevereiro de 2024.

José Eduardo Baretta
OAB/SC 54.746
Assessor Jurídico

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina